PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - SEMAP

CNPJ: 05.182.233/0008-42 - Avenida Marechal Rondon, 873, Prainha, CEP: 68.005-120.
Santarém – Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-SEMAP

Processo: 007/2015
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Data de Abertura: 27/04/2015.
Horário: 09h30min.
Local: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, 873, Prainha, - Cep: 68.005-120 – Fone (093) 3523-2951, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santarém, designada pela Portaria Nº. 021/2014-SEMAP, de 04 de agosto de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, às 09h30min do dia 27 de abril de 2015, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:

1.1 O presente Edital poderá ser retirado do site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e os projetos por meio magnético no Núcleo de Licitações e Contratos da SEMAP, situada na cidade de Santarém à Av. Marechal Rondon, n.º 873 – Prainha - CEP 68.005-120 – telefone (093) 3523-2951, nos horários de 09:00 às 14:00 horas.

1.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas por escrito para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecidos no item anterior ou através do e-mail licita.semap@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis, anterior à data de abertura da licitação.

1.3 Para consultas ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizado no prédio da SEMAP e no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

1.4 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços de engenharia sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

1.5 Ao retirar o edital no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, a empresa deverá informar a retirada do mesmo à CPL/SEMAP para fins de controle e demais procedimentos. **Não será fornecida cópia impressa do edital.** Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético na sala de Licitações e Contratos Administrativos da SEMAP, na Av. Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 14:00 hs. **Os interessados deverão trazer pen-drive ou CD-ROM, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados.**

1.6 Ao retirar a pasta da Tomada de Preços, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMAP, no qual deverão constar:

a) Nome da pessoa jurídica interessada;

b) Sede;
c) Número do CNPJ;
d) DDD, telefone e Fax;
e) E-mail.

1.7 A empresa ao retirar a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações e Contratos qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

1.8 ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do Chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém.

2.1 Constitui anexo do Edital dele fazendo parte integrante,
2.1.1 ANEXO I - Planilhas de Quantitativos e Custos;
2.1.2 ANEXO II - Modelo de Carta Credencial;
2.1.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
2.1.4 ANEXO IV - Modelo de Recebimento de Documentos;
2.1.5 ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
2.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;
2.1.7 ANEXO VII – Cronograma de Execução Físico-Financeiro;
2.1.8 ANEXO VIII - Especificações Técnicas;
2.1.9 ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
2.1.10 ANEXO X - Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
2.1.11 ANEXO XI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.12 ANEXO XII – Relação Mínima de Equipamentos;
2.1.13 ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

3. DO REPRESENTANTE LEGAL:

3.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com firma reconhecida, expedida através do responsável pela empresa, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato particular ou público com expressa autorização e documento de identificação.
4.2 - Poderão participar desta licitação, firmas dos ramos pertinentes ao objeto, e que apresente a

documentação exigida pelo Art.27, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93, ou que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém – PMS**.**

4.3 – Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato ou revogar a licitação.

d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo XI desta Tomada de Preços, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

e) A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, logo no inicio da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Documentação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 – Em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.4.2. – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4.4.4 – Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta;

4.4.5 – Que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

4.4.6 – Que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

4.4.7 - Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

4.5 DO CREDENCIAMENTO:

4.5.1 - O credenciamento entregue à Comissão deverá conter:

a) Carta de credenciamento (modelo anexo II), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

c) Instrumento de procuração pública ou particular **<u>específica para este Processo;</u>**

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo 10 do Anexo III);
f) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
4.5.2 – O instrumento de procuração descrito na alínea "c" do item 5.1, deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
4.5.3 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
4.5.4 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;
4.5.5 – Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

4.6 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
4.6.2. O envelope nº 01 **(Documentos de Habilitação)** e Envelope nº 02 **(Proposta de Preços)** conforme sub item 6.6.5 deste Edital;
4.6.3. Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes, estes serão abertos, inicialmente o Envelope de nº 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame;
4.6.4. Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação;
4.6.5. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento;
4.6.6. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou;
4.6.7. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP, por intermédio Comissão de Licitação que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao secretário da SEMAP, devidamente informado;
4.6.8. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento;
4.6.9. As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL/SEMAP, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a SEMAP, providenciará a eliminação dos mencionados documentos;
4.6.10. Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL;
4.6.11. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

4.6.12. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;
4.6.13. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião;
4.6.14. As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas em atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

5 – DOCUMENTOS DO EDITAL

5.1 – O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seus anexos, possuir pleno conhecimento para a execução dos serviços, e da realidade rural do município a intervir.
5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação por escrito. As respostas serão formuladas, também por escrito, e encaminhadas via fax ou e-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura/SEMAP dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão permanente de Licitação-CPL,** onde será protocolada.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a serem executados, objeto deste certame. Será exigida a inscrição no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém, de conformidade com o Decreto Municipal n° 280/97, de 30/05/97 e/ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
6.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
6.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício;
6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. QUANTO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação e Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

6.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

6.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

6.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta Licitação;

6.3.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.3.8. Será considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.4 - QUANTO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa (ano 2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

6.4.1.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 2{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante + realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante + exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 2{,}00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1{,}00$$

6.4.1.2. A Comprovação de que trata o sub-ítem anterior poderá ser feita através de cópias de referencias do Livro Diário (n° do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teor do balanço;

6.4.1.3. Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

6.4.1.4. No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa;

6.4.2. Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

6.4.4. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede do licitante. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

6.4.5. Comprovação de a empresa licitante possuir Capital Social Integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento) (JUNTA COMERCIAL).

6.4.6. Valor estimado do objeto do certame para Contratação de Empresa Especializada na Perfuração de Poços Profundos e Construção de Microssistemas de Abastecimento de Água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades da zona rural de Santarém, está orçado no Valor total de R$ 1.098.534,75 (Hum milhão noventa e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

6.4.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002 – **Modelo anexo X.**

6.5. QUANTO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, referente ao domicilio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

6.5.2. Declaração de recebimento de documentos *(Modelo anexo)*.

6.5.3. Atestado de Visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou os Locais, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

6.5.4. Ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria Licitante.

6.5.5. A visita técnica será realizada no dia **22 de abril de 2015**, com saída da SEMAP às **08:00hs**, para o local da obra, acompanhada do Engenheiro responsável.

6.5.6. A visita deverá obrigatoriamente ser realizada pelo responsável técnico da empresa, comprovado pela certidão do CREA, onde será autorizado pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.**

6.5.7. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.
6.5.8. Atestado de execução de obras:
a) Comprovação de que a empresa licitante tenha executado obras compatíveis com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação), através de atestado(s) e/ou certidão (ões), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.
b) Caracteriza-se como vinculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de trabalho, sócio, ou seja, proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.
c) Entende-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes com a do objeto deste edital.

6.5.8.1 Apresentar atestado de Qualificação emitida por entidade certificadora de terceira parte, conforme critérios estabelecidos no Regimento de Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresa de Serviços e Obras de Construção Civil – SIAC – do Programa Brasileiro de qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP. O atestado de qualificação mínima é o nível “A” na área de Saneamento Básico.
6.5.8.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ã)o estar acompanhado(s) de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” dos responsáveis técnicos emitidos pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”.
6.5.8.3 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.
6.5.8.4 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.
6.5.8.5 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA conforme o vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
6.5.8.6 Deverá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no subitem deverão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

6.6. OBSERVAÇÕES:
6.6.1 As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação.

6.6.2 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

6.6.3 Não será aceita a documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

6.6.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

6.6.5 Os envelopes deverão estar lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 Razão ou denominação social e endereço da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 Razão ou denominação social e endereço da proponente.

Observação: Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Financeira em 02 (duas) vias digitadas, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões e, preferencialmente, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário.

6.6.6 O envelope n° 01 - Documentação para Habilitação deverá conter complementarmente às exigências contidas nos itens 05 e 06, deste ato Convocatório os seguintes documentos:

a) Índice;
b) Termo de Recebimento do Edital da Tomada de Preços n° 001/2015 e seus anexos;
c) Declaração de fatos impeditivos
d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade.
e) Declaração de aceitação de forma integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA:

7.1 O envelope n° 02 Proposta de Preços, deverá conter:

a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
b) Carta de apresentação da proposta;
c) Planilha de preços, com valores unitários e totais para cada microssistema.
d) Planilha de composição de preços unitários;
e) Cronograma de execução físico-financeira;
f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
h) Declaração do prazo de execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, digitadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.

7.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

8.1.1 Nas licitações, será segurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.1.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.1 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão obedecidos os critérios de desempate previstos no artigo 45º, § 2º da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4 - Será desclassificada a LICITANTE que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

8.5 - Na data e horário e local indicados neste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.

8.6 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

8.7. DO JULGAMENTO:

8.7.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **menor preço global**.

8.7.2 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

8.7.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
c) Não atendam as exigências do presente Edital;
d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
e) Irregularidade na composição de preço unitário, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.
f) Preço global e/ou unitários superiores ao estimado na planilha de orçamento da SEMAP e aprovado pela administração;

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

8.5. A Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.6. A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar.

8.7. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

8.8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.8.1 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante ou licitantes, que apresentar o menor preço por modelo de abrigo, devendo o (s) licitante (s) vencedor (es) ser comunica para assinatura do Contrato.

9. DOS PRAZOS
9.4. Para Execução dos Serviços
9.4.1. O prazo máximo exigido para a execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias.

9.4.2. O prazo terá inicio a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços, emitida pela SEMAP, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.4.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

9.5. **Para a Assinatura do Contrato**
9.5.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela Secretária de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DAS GARANTIAS
10.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será notificada por Ofício para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para garantia de execução de Contrato no valor de 1% (hum por cento) do mesmo;

10.2. Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança Bancária.

10.3. A caução será devolvida, mediante requerimento, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, expedido pela PMS/SEMAP, sem qualquer reajuste.

10.4. A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas penalidades que venham a ser impostas à Contratada e não será devolvida em caso de rescisão contratual.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até 90 (noventa) dias após a entrega da Nota Fiscal e aprovação do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

11.2. A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal da PMS/SEMAP.

11.3. A PMS/SEMAP, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS/CEI), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12. DOS RECURSOS
12.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

12.2 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

12.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.
883 de 08 de junho de 1994.

12.4 A comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
13.1 Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DAS PENALIDADES
14.1 O atraso injustificado da adjudicatária em concluir os serviços do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64 do parágrafo 2º, da Lei n.º 8.666/93, que não concluir os serviços, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária a SEMAP poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa:
a) Correspondente a 0,1% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
b) Correspondente a 0,1% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente.

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3.5 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente da seguinte classificação orçamentária: 17.511.00081.021 (Abastecimento de água na zona rural) – Ficha 0480 – 4.4.90.51.00.00 (Obras e instalações) - 0100.

15.2 Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

16.2. O **CEI** – Certificado Cadastral Junto ao INSS é obrigatório, devendo ser apresentado até 30 dias do inicio da obra.

16.2. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.

16.3. As empresas licitantes poderão adquirir cópia deste edital no site da Prefeitura Municipal de Santarém: www.santarem.pa.gov.br, no entanto os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar providos de pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que sejam copiados os arquivos não disponíveis no edital;

16.4. A Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar, através da Comissão Permanente de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.

16.4. É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pelo Secretário de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar ou pela Prefeita Municipal.

16.5. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, desde que sejam por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.

16.6. A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

Santarém, 10 de abril de 2015.

_____
Ana Maria Bentes da Mata
Presidente da CPL/SEMAP
Portaria Nº 021/2014 – SEMAP

_____
Ádria Jamille dos Santos Rufino
1º membro da CPL/SEMAP

_____
Maria de Fátima Gomes Pimentel
2º membro da CPL/SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 – SEMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESÁRIOS, NAS COMUNIDADES: **PONTA DE PEDRAS, NOVA UNIÃO – ALTER DO CHÃO, SÃO RAIMUNDO DA PALESTINA E SECRETARIA**, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

1 – COMUNIDADE PONTA DE PEDRAS.

Ítem	Especificação	Unid	Qt	Preço (R$)	
				Unit (c/BDI)	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
01.01	Limpeza manual do terreno	m²	200,00		
01.02	Locação da obra: execução de gabarito	m²	180,00		
01.03	Abrigo provisório (alojamento e depósito de materiais e ferramentas).	m²	25,00		
01.04	Placa da obra de 2,00x3,00m (pintada e instalada).	m²	6,00		
				Subtotal 1	
2	**CAPTAÇÃO**				
2.1	Transporte, montagem e desmontagem - área de rios, transporte de balsa	und	1,00		
2.2	Preparação /escavação manual de 2 tanques(2x2x2m) auxiliares no processo de perfuração)	m³	16,00		
2.3	Perfuração furo piloto Ø 8 ½”	m	105,00		
2.4	Perfilagem geofisica	m	100,00		
2.5	Perfuração de alargamento Ø 12 3/4”	m	100,00		
2.6	Instalação e fornecimento de revestimento em tubo PVC Nervurado e aditivado categoria reforçado, Ø 150 mm.	m	80,00		
2.7	Instalação e fornecimento de revestimento de filtro em tubo PVC nervurado e aditivado categoria reforcado, Ø 150mm	m	20,00		
2.8	Fornecimento e instalação de cap macho PVC nervurado e aditivado DN 150mm.	und	1,00		
2.9	Pré-filtro de areia usinada Ø 1,0 a 3,00mm	m³	6,00		
2.10	Cimentação de espaço anelar conforme especificação	m³	2,20		
2.11	Laje de proteção de 1,00 x 1,00 x 0,20m	und	1,00		
2.12	Fornecimento e aplicação de dispersante químico	kg	5,00		
2.13	Desenvolvimento do poço por compressor	h	12,00		
2.14	Teste de produção e recuperação com bomba submersa	h	24,00		
2.15	Desinfeção do poço	und	1,00		
2.16	Análise físico-química e bacteriológica da água com fornec. de laudo	und	1,00		
2.17	Relatório técnico	und	1,00		
				Subtotal 2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

3	**CONJUNTO ELEVATÓRIA - Instalação de conjunto elevatória do sistema utilizando um Motor-Bomba submersa, inclusive com painel de controle e cabo elétrico submerso**				
03.01	Fornecimento e instalação de Bomba submersa monofásica, Modelo 4BPS 13i-15 estágios para 10m³/h em 80 MCA marca Ebara ou similar	Und	1,00		
03.02	Fornecimento e instalação de Painel de comando para sistema motor-bomba contendo: caixa metálica, Contador, Relê Térmico, Contador Auxiliar, Relê de Tempo, Disjuntor para Rede, Capacitor de Partida, Capacitor de Funcionamento, Comutador (M_O_A) e Bornes para boia.	cj	1,00		
03.03	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso de PP 3x10mm (100 metros) de diâmetro submersa no poço.	cj	1,00		
03.04	Nipel PVC DN= 2”	und	2,00		
03.05	Registro PVC DN = 2”	und	2,00		
03.06	Luva FºGº DN 2 ”	und	13,00		
03.07	Curva 90 FºGº DN = 2” c/ rosca	und	1,00		
03.08	Curva 90 PVC DN = 2” c/ rosca	und	2,00		
03.09	Te PVC c/ rosca DN = 2”	und	1,00		
03.10	União PVC DN = 2 ”	und	1,00		
03.11	Tubo PVC JR de DN = 2 ”	m	92,00		
03.12	Adaptador curto PVC JS DN = 60mm x 2”	und	1,00		
03.13	Tubo PVC JS DN = 60mm	m	12,00		
				Subtotal 3	
4	**RESERVAÇÃO - Construção de estrutura elevada em concreto pre moldado com 08 metros de altura, para reservatório com capacidade de 20.000 litros**				
04.01	**SERVIÇOS INICIAIS**				
04.01.01	Locação da obra - execução de gabarito	m²	8,00		
04.01.02	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª cat., profundidade de até 2 m.	m³	8,04		
04.01.03	Reaterro manual de vala apiloado	m³	1,73		
04.01.04	Apiloamento de fundo de vala com maço de 40kg a 60 kg	m²	5,76		
04.02	**ELEVADO EM CONCRETO PREMOLDADO**				
04.02.01	Implantação e montagem de um Elevado simples em concreto pre-moldado para caixa de 20m³	und	1,00		
04.03	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO**				
04.03.01	Reservatório em fibra de vidro capacidade 20.000 litros	und	1,00		
04.03.02	Tubo PVC DN 60 mm	m	12,00		
04.03.03	Tubo PVC DN 75 mm	m	12,00		
04.03.04	Adaptador PVC DN 60 mm c/ flange	Und	2,00		
04.03.05	Adaptador PVC DN 75 mm c/flange	und	2,00		
04.03.06	Curva 90º DN 60 mm	und	2,00		
04.03.07	Curva 90º DN 75 mm	und	2,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

04.03.08	Tê PVC DN 75 x 60 mm	und	1,00		
04.03.09	REGISTRO PVC ESFERA 60 mm	und	1,00		
04.03.10	REGISTRO DE GAVETA PVC 75 mm	und	1,00		
04.04	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
04.04.01	Pintura sobre superficie de concreto com duas demãos em PVA	m²	44,00		
04.04.02	Pintura em reservatório fibra de vidro cap. 20m³ duas demãos e logomarca PMS/orgão conveniado.	m²	40,00		
04.04.03	Fornecimento e assentamento de Escada de marinheiro em ferro	m	7,00		
				Subtotal 4	
5	**TRATAMENTO**				
05.01	**Construção de estrutura em caixa de alvenaria para proteção do Sistema de tratamento (dosador de cloro)**	**und**	**1**		
05.01.01	Caixa de proteção do clorador em alvenaria com 1,00m x 1,00m x 1,00m, incluindo tampa em concreto e reboco interno e externo	m²	4		
05.01.02	Reboco interno e externo argamassa traço1:2 espessura 0,5cm preparo manual	m²	8		
05.01.03	Tampa de concreto (lage de cobertura) 1,00m 1,00m	m²	1		
05.01.04	Regularização de base para revestimento do piso, empregando argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante.	m²	1		
05.01.05	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	8,00		
05.01.06	Fornecimento e implantação de Clorador tipo pastilha	Cj	1		
				Subtotal 5	
6	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**				
06.01	**Obras e Serviços**				
06.01.01	Escavação manual de vala de 0,20 m x 0,70m x 2,242m	m³	406,98		
06.01.02	Reaterro apiloado	m³	400,47		
06.01.03	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN75mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	40,00		
06.01.04	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN60mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	820,00		
06.01.05	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN 50mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	2.047,00		
				Subtotal 6	
7	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**				
07.01	Obras e Serviços				
07.01.01	Escavação manual de valas 0,20m x 0,60 x 1.080	m³	86,40		
07.01.02	Reaterro compactado com camada de 0,30 m	m³	86,17		
07.02	**Fornecimento e assentamento de tubos e conexões**				
07.02.01	Colar de Tomada PVC 50 x 1/2"	Und	60,00		
07.02.03	Joelho PVC-JS Ø20 mm	Und	60,00		
07.02.04	Joelho PVC-SR Ø20 X ½”	Und	240,00		
07.02.05	Tubo PVC-JS Ø20 mm (12 metros de tubo por	m	720,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

	ligação)				
07.02.06	Torneira PVC Ø1/2”	Und	60,00		
07.02.07	Adaptador SR 20 x 1/2"	Und	60,00		
07.02.08	Cadastro das ligações	Und	60,00		
				Subtotal 7	
8	**SISTEMA ELÉTRICO**				
8.01.01	Projeto Elétrico executivo padrão Rede Celpa de subestação monofásica e instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	cj	1,00		
8.01.02	Construção de 01 (uma) subestação monofásica abaixadora de 15KVA/19,96KV/254/127V e Execução completa das instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	cj	1,00		
8.01.03	Base da mureta em concreto ciclópico c/ pedra preta	m³	0,74		
8.01.04	Construção mureta em alvenaria (1,20 x 1,70 x 0,70)	m²	3,72		
8.01.05	Reboco para paredes argamassa traço 1:2	m²	7,44		
8.01.06	lage de cobertura (1,20 x 0,70)	m²	0,84		
8.01.07	Fornecimento e instalação de luminária aluminio (tipo de iluminação publica) completa c/ lampada 250 WTS	und	1,00		
8.01.08	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	7,44		
8.01.09	Fornecimento e instalação Grade de ferro de proteção de 5/8” (1,20 x 1,70), seção redonda (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,04		
				Subtotal 8	
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
09.01	Execução com fornecimento de material de cerca em arame liso em 11 fiadas, com espaçamento de 0,15m, moirões de concreto de 2,20m x 0,10m x 0,10m.	m	54,00		
09.02	Portão em grade de ferro de 1,80m x 1,20m (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,16		
09.03	Limpeza geral e entrega da obra	m²	180,00		
09.04	Placa em aço escovado para inauguração da obra	und	1,00		
				Subtotal 9	
				TOTAL GERAL DA OBRA	

2 – COMUNIDADE NOVA UNIÃO – ALTER DO CHÃO.

Ítem	**Especificação**	**Unid**	**Qt**	**Preço (R$)**	
				Unit (c/BDI)	**Total**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
01.01	Limpeza manual do terreno	m²	200,00		
01.02	Locação da obra: execução de gabarito	m²	180,00		
01.03	Abrigo provisório (alojamento e depósito de materiais e ferramentas).	m²	25,00		
01.04	Placa da obra de 2,00x3,00m (pintada e instalada).	m²	6,00		
				Subtotal 1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

2	**CAPTAÇÃO**				
2.1	Transporte, montagem e desmontagem - área de rios, transporte de balsa	und	1,00		
2.2	Preparação /escavação manual de 2 tanques(2x2x2m) auxiliares no processo de perfuração)	m³	16,00		
2.3	Perfuração furo piloto Ø 8 ½”	m	125,00		
2.4	Perfilagem geofisica	m	120,00		
2.5	Perfuração de alargamento Ø 12 3/4”	m	120,00		
2.6	Instalação e fornecimento de revestimento em tubo PVC Nervurado e aditivado categoria REFORÇADO Ø 150 mm.	m	100,00		
2.7	Instalação e fornecimento de revestimento de filtro em tubo PVC nervurado e aditivado categoria REFORÇADO Ø 150mm	m	20,00		
2.8	Fornecimento e instalação de cap macho PVC nervurado e aditivado REF DN 150mm,	und	1,00		
2.9	Pré-filtro de areia usinada Ø 1,0 a 3,00mm	m³	6,00		
2.10	Cimentação de espaço anelar conforme especificação	m³	2,20		
2.11	Laje de proteção de 1,00 x 1,00 x 0,20m	und	1,00		
2.12	Fornecimento e aplicação de dispersante químico	kg	5,00		
2.13	Desenvolvimento do poço por compressor	h	12,00		
2.14	Teste de produção e recuperação com bomba submersa	h	24,00		
2.15	Desinfeção do poço	und	1,00		
2.16	Análise físico-química e bacteriológica da água com fornec. de laudo	und	1,00		
2.17	Relatório técnico	und	1,00		
				Subtotal 2	
3	**CONJUNTO ELEVATÓRIA - Instalação de conjunto elevatória do sistema utilizando um Motor-Bomba submersa, inclusive com painel de controle e cabo elétrico submerso**				
03.01	Fornecimento e instalação de Bomba submersa trifásica, Modelo BHS 511-09 estágios para 16m³/h em 94 MCA marca Ebara ou similar	Und	1,00		
03.02	Fornecimento e instalação de Painel de comando para sistema motor bomba contendo: caixa metálica, Contador, Relê Térmico, Contador Auxiliar, Relê de Tempo, Disjuntor para Rede, Capacitor de Partida, Capacitor de Funcionamento, Comutador (M_O_A) e Bornes para boia.	cj	1,00		
03.03	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso de PP 3x10mm (100 metros) de diâmetro submersa no poço	cj	1,00		
03.04	Nipel FºGº DN= 2”	und	2,00		
03.05	Registro de gaveta latão DN = 2”	und	2,00		
03.06	Luva FºGº DN 2 ”	und	13,00		
03.07	Curva 45 FºGº DN = 2” c/ rosca	und	1,00		
03.08	Curva 90 PVC DN = 2” c/ rosca	und	2,00		
03.09	Te FºG c/ rosca DN = 2”	und	1,00		
03.10	União PVC DN = 2 ”	und	1,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

03.11	Tubo PVC JR de DN = 2 ”	m	72,00		
03.12	Adaptador curto PVC JS DN = 60mm x 2”	und	1,00		
03.13	Tubo PVC JS DN = 60mm	m	6,00		
				Subtotal 3	
4	**RESERVAÇÃO - Construção de estrutura elevada em concreto pre moldado com 08 metros de altura, para reservatório com capacidade de 20.000 litros**				
04.01	**SERVIÇOS INICIAIS**				
04.01.01	Locação da obra - execução de gabarito	m²	18,00		
04.01.02	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª cat., profundidade de até 2 m.	m³	16,00		
04.01.03	Reaterro manual de vala apiloado	m³	8,00		
04.01.04	Apiloamento de fundo de vala com maço de 40kg a 60 kg	m²	22,00		
04.02	**ELEVADO EM CONCRETO PREMOLDADO**				
04.02.01	Implantação e montagem de um Elevado **duplo** em concreto pre-moldado para duas caixas de 20m³	und	1,00		
04.03	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO**				
04.03.01	Reservatório em fibra de vidro capacidade 20.000 litros	und	2,00		
04.03.02	Tubo PVC DN 60 mm	m	12,00		
04.03.03	Tubo PVC DN 75 mm	m	12,00		
04.03.04	Adaptador PVC DN 60 mm c/ flange	Und	2,00		
04.03.05	Adaptador PVC DN 75 mm c/flange	und	2,00		
04.03.06	Curva 90º DN 60 mm	und	2,00		
04.03.07	Curva 90º DN 75 mm	und	2,00		
04.03.08	Tê PVC DN 75 x 60 mm	und	1,00		
04.03.09	REGISTRO PVC ESFERA 60 mm	und	1,00		
04.03.10	REGISTRO DE GAVETA PVC 75 mm	und	1,00		
04.04	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
04.04.01	Pintura sobre superficie de concreto com duas demãos em PVA	m²	88,00		
04.04.02	Pintura em reservatório fibra de vidro cap. 20m³ duas demãos e logomarca PMS/orgão conveniado.	m²	80,00		
04.04.03	Fornecimento e assentamento de Escada de marinheiro em ferro	m	7,00		
				Subtotal 4	
5	**TRATAMENTO**				
05.01	**Construção de estrutura em caixa de alvenaria para proteção do Sistema de tratamento (dosador de cloro)**	**und**	**1**		
05.01.01	Caixa de proteção do clorador em alvenaria com 1,00m x 1,00m x 1,00m, incluindo tampa em concreto e reboco interno e externo	m²	4		
05.01.02	Reboco interno e externo argamassa traço1:2 espessura 0,5cm preparo manual	m²	8		
05.01.03	Tampa de concreto (lage de cobertura) 1,00m 1,00m	m²	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

05.01.04	Regularização de base para revestimento do piso, empregando argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante.	m²	1		
05.01.05	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	8,00		
05.01.06	Fornecimento e implantação de Clorador tipo pastilha	Cj	1		
				Subtotal 5	
6	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**				
06.01	**Obras e Serviços**				
06.01.01	Escavação manual de vala de 0,20 m x 0,70m x 2,242m	m³	173,60		
06.01.02	Reaterro apiloado	m³	170,91		
06.01.03	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN75mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	120,00		
06.01.04	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN60mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	120,00		
06.01.05	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN 50mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	800,00		
06.01.06	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN 40mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	200,00		
				Subtotal 6	
7	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**				
07.01	Obras e Serviços				
07.01.01	Escavação manual de valas 0,20m x 0,60 x 1.080	m³	86,40		
07.01.02	Reaterro compactado com camada de 0,30 m	m³	86,17		
07.02	**Fornecimento e assentamento de tubos e conexões**				
07.02.01	Colar de Tomada PVC 50 x 1/2"	Und	60,00		
07.02.03	Joelho PVC-JS Ø20 mm	Und	60,00		
07.02.04	Joelho PVC-SR Ø20 X ½”	Und	240,00		
07.02.05	Tubo PVC-JS Ø20 mm (12 metros de tubo por ligação)	m	720,00		
07.02.06	Torneira PVC Ø1/2”	Und	60,00		
07.02.07	Adaptador SR 20 x 1/2"	Und	60,00		
07.02.08	Cadastro das ligações	Und	60,00		
				Subtotal 7	
8	**SISTEMA ELÉTRICO**				
8.01.01	**Construção de Padrao de energia (mureta e poste)**				
8.01.02	Base da mureta em concreto ciclópico c/ pedra preta	m³	0,74		
8.01.03	Construção mureta em alvenaria (1,20 x 1,70 x 0,70)	m²	3,72		
8.01.04	Reboco para paredes argamassa traço 1:2	m²	7,44		
8.01.05	lage de cobertura (1,20 x 0,70)	m²	0,84		
8.01.06	Fornecimento e instalação de luminária aluminio (tipo de iluminação publica) completa c/ lampada 250 WTS	und	1,00		
8.01.07	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	7,44		
8.01.08	Fornecimento e instalação Grade de ferro de proteção de 5/8” (1,20 x 1,70), seção redonda	m²	2,04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

	(incluindo pintura anti-corrosiva)				
8.01.09	Poste de concreto secão circular c =9m carga manual 200 kg forcecimento e instalaçao	und	1,00		
				Subtotal 8	
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
09.01	Execução com fornecimento de material de cerca em arame liso em 11 fiadas, com espaçamento de 0,15m, moirões de concreto de 2,20m x 0,10m x 0,10m.	m	54,00		
09.02	Portão em grade de ferro de 1,80m x 1,20m (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,16		
09.03	Limpeza geral e entrega da obra	m²	180,00		
09.04	Placa em aço escovado para inauguração da obra	und	1,00		
				Subtotal 9	
				TOTAL GERAL DA OBRA	

3 – COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DA PALESTINA.

Ítem	Especificação	Unid	Qt	Preço (R$)	
				Unit (c/BDI)	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
01.01	Limpeza manual do terreno	m²	200,00		
01.02	Locação da obra: execução de gabarito	m²	180,00		
01.03	Abrigo provisório (alojamento e depósito de materiais e ferramentas).	m²	28,00		
01.04	Placa da obra de 2,00x3,00m (pintada e instalada).	m²	6,00		
				Subtotal 1	
2	**CAPTAÇÃO**				
2.1	Desmontagem, transporte e montagem - DTM	und	1,00		
2.2	Preparação /escavação manual de 2 tanques(2x2x2m) auxiliares no processo de perfuração)	m³	8,00		
2.3	Perfuração furo piloto Ø 8 ½”	m	155,00		
2.4	Perfuração de alargamento Ø 12 3/4”	m	150,00		
2.5	Perfilagem geofisica	m	150,00		
2.6	Instalação e fornecimento de revestimento em tubo PVC Nervurado e aditivado categoria reforçado, Ø 150 mm.	m	120,00		
2.7	Instalação e fornecimento de revestimento de filtro em tubo PVC nervurado e aditivado categoria reforcado, Ø 150mm	m	30,00		
2.8	Fornecimento e instalação de cap macho PVC nervurado e aditivado DN 150mm,	und	1,00		
2.9	Pré-filtro de areia usinada Ø 1,0 a 3,00mm	m³	4,00		
2.10	Cimentação de espaço anelar conforme especificação	m³	0,50		
2.11	Laje de proteção de 1,00 x 1,00 x 0,20m	und	1,00		
2.12	Fornecimento e aplicação de dispersante químico	kg	5,00		
2.13	Desenvolvimento do poço por compressor	h	12,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

2.14	Teste de produção e recuperação com bomba submersa	h	24,00		
2.15	Desinfeção do poço	und	1,00		
2.16	Análise físico-química e bacteriológica da água com fornecimento de laudo	und	1,00		
2.17	Relatório técnico e licenças	und	1,00		
				Subtotal 2	
3	**CONJUNTO ELEVATÓRIA - Instalação de conjunto elevatória do sistema utilizando um Motor-Bomba submersa, inclusive com painel de controle e cabo elétrico submerso**				
03.01	Fornecimento e instalação de Bomba submersa monofásica, Modelo BHS 511-09 estágios para 16m³/h em 94 MCA marca Ebara ou similar.	Und	1,00		
03.02	Fornecimento e instalação de Painel de comando para sistema motor-bomba contendo: caixa metálica, Contador, Relê Térmico, Contador Auxiliar, Relê de Tempo, Disjuntor para Rede, Capacitor de Partida, Capacitor de Funcionamento, Comutador (M_O_A) e Bornes para boia.	cj	1,00		
03.03	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso de PP 3x25mm de diâmetro submersa no poço.	cj	1,00		
03.04	Nipel PVC DN= 2”	und	2,00		
03.05	Registro PVC DN = 2”	und	2,00		
03.06	Luva FºGº DN 2 ”	und	13,00		
03.07	Curva 90 FºGº DN = 2” c/ rosca	und	1,00		
03.08	Curva 90 PVC DN = 2” c/ rosca	und	2,00		
03.09	Te PVC c/ rosca DN = 2”	und	1,00		
03.10	União PVC DN = 2 ”	und	1,00		
03.11	Tubo PVC JR de DN = 2 ”	m	92,00		
03.12	Adaptador curto PVC JS DN = 60mm x 2”	und	1,00		
03.13	Tubo PVC JS DN = 60mm	m	12,00		
				Subtotal 3	
4	**RESERVAÇÃO - Construção de estrutura elevada em concreto pré-moldado com 08 metros de altura, para 1 reservatório com capacidade de 20.000 litros.**				
04.01	**SERVIÇOS INICIAIS**				
04.01.01	Locação da obra - execução de gabarito	m²	16,00		
04.01.02	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª cat., profundidade de até 2 m.	m³	16,08		
04.01.03	Reaterro manual de vala apiloado	m³	3,46		
04.01.04	Apiloamento de fundo de vala com maço de 40kg a 60 kg.	m²	11,52		
04.02	**ELEVADO EM CONCRETO PREMOLDADO**				
04.02.01	Implantação e montagem de um Elevado **duplo** em concreto pre-moldado para duas caixas de 20m³.	und	1,00		
04.03	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO**				
04.03.01	Reservatório em fibra de vidro capacidade 20.000	und	2,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

	litros				
04.03.02	Tubo PVC DN 60 mm	m	12,00		
04.03.03	Tubo PVC DN 75 mm	m	18,00		
04.03.04	Adaptador PVC DN 60 mm c/ flange	Und	2,00		
04.03.05	Adaptador PVC DN 75 mm c/flange	und	1,00		
04.03.06	Curva 90º DN 60 mm	und	2,00		
04.03.07	Curva 90º DN 75 mm	und	2,00		
04.03.08	Tê PVC DN 75 x 60 mm	und	1,00		
04.03.09	REGISTRO PVC ESFERA 60 mm	und	1,00		
04.03.10	REGISTRO DE GAVETA 75 MM	und	1,00		
04.04	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
04.04.01	Pintura sobre superficie de concreto	m²	88		
04.04.02	Pintura em reservatorio fibra de vidro cap. 20m³ duas demãos e logomarca PMS/orgão conveniado	m²	80		
04.04.03	Fornecimento e assentamento de Escada de marinheiro em ferro	m	7,00		
				Subtotal 4	
5	**TRATAMENTO - Construção de estrutura em caixa de alvenaria para proteção do do Sistema de Produção e de dosagem de cloro**	**und**			
05.01	**Construção de estrutura em caixa de alvenaria para proteção do Sistema de tratamento (dosador de cloro)**	**und**	**1**		
05.02	Caixa de proteção do clorador em alvenaria com 1,00m x 1,00m x 1,00m, incluindo tampa em concreto e reboco interno e externo	m²	4		
05.03	Reboco interno e externo argamassa traço1:2 espessura 0,5cm preparo manual	m²	8		
	Tampa de concreto (lage de cobertura) 1,00m 1,00m	m²	1		
	Regularização de base para revestimento do piso, empregando argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante.	m²	1		
05.04	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	8,00		
	Fornecimento e implantação de Clorador tipo pastilha	Cj	1		
				Subtotal 5	
6	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**				
06.01	**Obras e Serviços**				
06.01.01	Escavação manual de vala de 0,20 m x 0,70m x 1.276	m³	178,64		
06.01.02	Reaterro apiloado	m³	175,69		
06.01.03	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN 75mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	24,00		
06.01.04	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN60mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	452,00		
06.01.05	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN 50mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	800,00		
				Subtotal 6	
7	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

07.01	**Obras e Serviços**				
07.01.01	Escavação manual de valas 0,20m x 0,60	m³	24,48		
07.01.02	Reaterro compactado com camada de 0,30 m	m³	24,42		
07.02	**Fornecimento e assentamento de tubos e conexões**				
07.02.01	Colar de Tomada PVC 50 x 1/2"	Und	7,00		
07.02.02	Colar de Tomada PVC 60 x 1/2"	Und	10,00		
07.02.03	Joelho PVC-JS Ø20 mm	Und	68,00		
07.02.04	Joelho PVC-SR Ø20 X ½”	Und	17,00		
07.02.05	Tubo PVC-JS Ø20 mm (12 metros de tubo por ligação)	m	204,00		
07.02.06	Torneira PVC Ø1/2”	Und	17,00		
07.02.07	Adaptador SR 20 x 1/2"	Und	17,00		
07.02.11	Cadastro das ligações	Und	17,00		
				Subtotal 7	
8	**SISTEMA ELÉTRICO**				
8.01.01	Projeto Elétrico executivo padrão Rede Celpa de subestação monofásica e instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	Cj	1,00		
8.01.02	Construção de 01 (uma) subestação monofásica abaixadora de 25KVA e Execução completa das instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	cj	1		
8.01.03	Base da mureta em concreto ciclópico c/ pedra preta	m³	0,74		
8.01.04	Construção mureta em alvenaria (1,20 x 1,70 x 0,70)	m²	3,72		
8.01.05	Reboco para paredes argamassa traço 1:2	m²	7,44		
8.01.06	lage de cobertura (1,20 x 0,70)	m²	0,84		
8.01.07	Fornecimento e instalação de luminária aluminio (tipo de iluminação publica) completa c/ lampada 250 WTS	und	1,00		
8.01.08	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	7,44		
8.01.09	Fornecimento e instalação Grade de ferro de proteção de 5/8” (1,20 x 1,70), seção redonda (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,04		
				Subtotal 8	
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
09.01	Execução com fornecimento de material de cerca em arame liso em 11 fiadas, com espaçamento de 0,15m, moirões de concreto de 2,20m x 0,10m x 0,10m.	m	54,00		
09.02	Portão em grade de ferro de 1,80m x 1,20m (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,16		
09.03	Limpeza geral e entrega da obra	m²	180,00		
	Placa em aço escovado para inauguração da obra	und	1,00		
				Subtotal 9	
				TOTAL GERAL DA OBRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

4 – SECRETARIA

Ítem	Especificação	Unid	Qt	Preço (R$)	
				Unit (c/BDI)	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
01.01	Limpeza manual do terreno	m²	200,00		
01.02	Locação da obra: execução de gabarito	m²	180,00		
01.03	Abrigo provisório (alojamento e depósito de materiais e ferramentas).	m²	25,00		
01.04	Placa da obra de 2,00x3,00m (pintada e instalada).	m²	6,00		
				Subtotal 1	
2	**CAPTAÇÃO**				
2.1	Transporte, montagem e desmontagem	und	1,00		
2.2	Preparação /escavação manual de 2 tanques(2x2x2m) auxiliares no processo de perfuração)	m³	16,00		
2.3	Perfuração furo piloto Ø 8 ½”	m	150,00		
2.4	Perfilagem geofisica	m	150,00		
2.5	Perfuração de alargamento Ø 12 3/4”	m	150,00		
2.6	Instalação e fornecimento de revestimento em tubo PVC Nervurado e aditivado categoria reforçado, Ø 150 mm.	m	130,00		
2.7	Instalação e fornecimento de revestimento de filtro em tubo PVC nervurado e aditivado categoria reforcado, Ø 150mm	m	20,00		
2.8	Fornecimento e instalação de cap macho PVC nervurado e aditivado DN 150mm,	und	1,00		
2.9	Pré-filtro de areia usinada Ø 1,0 a 3,00mm	m³	6,00		
2.10	Cimentação de espaço anelar conforme especificação	m³	2,20		
2.11	Laje de proteção de 1,00 x 1,00 x 0,20m	und	1,00		
2.12	Fornecimento e aplicação de dispersante químico	kg	5,00		
2.13	Desenvolvimento do poço por compressor	h	12,00		
2.14	Teste de produção e recuperação com bomba submersa	h	24,00		
2.15	Desinfeção do poço	und	1,00		
2.16	Análise físico-química e bacteriológica da água com fornec. de laudo	und	1,00		
2.17	Relatório técnico	und	1,00		
				Subtotal 2	
3	**CONJUNTO ELEVATÓRIA - Instalação de conjunto elevatória do sistema utilizando um Motor-Bomba submersa, inclusive com painel de controle e cabo elétrico submerso**				
03.01	Fornecimento e instalação de Bomba submersa monofásica, Modelo 4BPS 13i-15 estágios para 10m³/h em 80 MCA marca Ebara ou similar	Und	1,00		
03.02	Fornecimento e instalação de Painel de comando para sistema motor-bomba contendo: caixa metálica, Contador, Relê Térmico, Contador Auxiliar, Relê de Tempo, Disjuntor para Rede, Capacitor de Partida, Capacitor de Funcionamento,	cj	1,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

	Comutador (M_O_A) e Bornes para boia.				
03.03	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso de PP 3x10mm (100 metros) de diâmetro submersa no poço.	cj	1,00		
03.04	Nipel PVC DN= 2”	und	2,00		
03.05	Registro PVC DN = 2”	und	2,00		
03.06	Luva FºGº DN 2 ”	und	13,00		
03.07	Curva 90 FºGº DN = 2” c/ rosca	und	1,00		
03.08	Curva 90 PVC DN = 2” c/ rosca	und	2,00		
03.09	Te PVC c/ rosca DN = 2”	und	1,00		
03.10	União PVC DN = 2 ”	und	1,00		
03.11	Tubo PVC JR de DN = 2 ”	m	92,00		
03.12	Adaptador curto PVC JS DN = 60mm x 2”	und	1,00		
03.13	Tubo PVC JS DN = 60mm	m	12,00		
				Subtotal 3	
4	**RESERVAÇÃO - Construção de estrutura elevada em concreto pre moldado com 08 metros de altura, para reservatório com capacidade de 20.000 litros**				
04.01	**SERVIÇOS INICIAIS**				
04.01.01	Locação da obra - execução de gabarito	m²	16,00		
04.01.02	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª cat., profundidade de até 2 m.	m³	16,08		
04.01.03	Reaterro manual de vala apiloado	m³	3,46		
04.01.04	Apiloamento de fundo de vala com maço de 40kg a 60 kg	m²	11,52		
04.02	**ELEVADO EM CONCRETO PREMOLDADO**				
04.02.01	Implantação e montagem de um Elevado **duplo** em concreto pre-moldado para duas caixas de 20m³	und	1,00		
04.03	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO**				
04.03.01	Reservatório em fibra de vidro capacidade 20.000 litros	und	2,00		
04.03.02	Tubo PVC DN 60 mm	m	12,00		
04.03.03	Tubo PVC DN 75 mm	m	12,00		
04.03.04	Adaptador PVC DN 60 mm c/ flange	Und	2,00		
04.03.05	Adaptador PVC DN 75 mm c/flange	und	2,00		
04.03.06	Curva 90º DN 60 mm	und	2,00		
04.03.07	Curva 90º DN 75 mm	und	2,00		
04.03.08	Tê PVC DN 75 x 60 mm	und	1,00		
04.03.09	REGISTRO PVC ESFERA 60 mm	und	1,00		
04.03.10	REGISTRO DE GAVETA 75 MM	und	1,00		
04.04	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
04.04.01	Pintura sobre superficie de concreto com duas demãos em PVA	m²	84,00		
04.04.02	Pintura em reservatório fibra de vidro cap. 20m³ duas demãos e logomarca PMS/orgão conveniado.	m²	80,00		
04.04.03	Fornecimento e assentamento de Escada de marinheiro em ferro	m	7,00		
				Subtotal 4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

5	**TRATAMENTO**				
05.01	**Construção de estrutura em caixa de alvenaria para proteção do Sistema de tratamento (dosador de cloro)**	**Und**	**1**		
05.01.01	Caixa de proteção do clorador em alvenaria com 1,00m x 1,00m x 1,00m, incluindo tampa em concreto e reboco interno e externo	m²	4		
05.01.02	Reboco interno e externo argamassa traço1:2 espessura 0,5cm preparo manual	m²	8		
05.01.03	Tampa de concreto (lage de cobertura) 1,00m 1,00m	m²	1		
05.01.04	Regularização de base para revestimento do piso, empregando argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante.	m²	1		
05.01.05	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	8,00		
05.01.06	Fornecimento e implantação de Clorador tipo pastilha	Cj	1		
				Subtotal 5	
6	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**				
06.01	**INTERLIGAÇAO DE TUBULAÇAO C/ A REDE EXISTENTE**				
06.01.01	Escavação manual de vala de 0,20 m x 0,70 m x 350m	m³	49,00		
06.01.02	Reaterro apiloado	m³	47,45		
06.01.03	Fornec. Assent. Tubo PVC SD DN75mm Cl 15 (incl. Conexões)	m	350,00		
				Subtotal 6	
7	**SISTEMA ELÉTRICO**				
7.01.01	Projeto Elétrico executivo padrão Rede Celpa de subestação monofásica e instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	cj	1,00		
7.01.02	Construção de 01 (uma) subestação monofásica abaixadora de 15KVA/19,96KV/254/127V e Execução completa das instalações elétricas de todas as unidades do sistema.	cj	1,00		
7.01.03	Base da mureta em concreto ciclópico c/ pedra preta	m³	0,74		
7.01.04	Construção mureta em alvenaria (1,20 x 1,70 x 0,70)	m²	3,72		
7.01.05	Reboco para paredes argamassa traço 1:2	m²	7,44		
7.01.06	lage de cobertura (1,20 x 0,70)	m²	0,84		
7.01.07	Fornecimento e instalação de luminária aluminio (tipo de iluminação publica) completa c/ lampada 250 WTS	und	1,00		
7.01.08	Pintura com tinta PVA látex em paredes internas e externas, duas demãos	m²	7,44		
7.01.09	Fornecimento e instalação Grade de ferro de proteção de 5/8” (1,20 x 1,70), seção redonda (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,04		
				Subtotal 7	
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

08.01	Execução com fornecimento de material de cerca em arame liso em 11 fiadas, com espaçamento de 0,15m, moirões de concreto de 2,20m x 0,10m x 0,10m.	m	54,00		
08.02	Portão em grade de ferro de 1,80m x 1,20m (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	2,16		
08.03	Limpeza geral e entrega da obra	m²	180,00		
08.04	Placa em aço escovado para inauguração da obra	und	1,00		
				Subtotal 8	
				TOTAL GERAL DA OBRA	
				VALOR GLOBAL:	

DATA: de de 2015 Declaramos para efeitos legais, que ao apresentarmos esta proposta aceitamos integralmente as condições contidas neste documento.	CNPJ

Data: ___/___/2015.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: Em até 90 noventa dias do mês subsequente á execução dos serviços.
Prazo de execução do objeto: 120 (cento e vinte) dias.

Santarém (PA___ de _____ de 2015.

_____
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2015 – **SEMAP**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela Licitante ***(inserir nome da Licitante)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o n***

úmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Tomada de Preços nº 001/2015 – SEMAP

À
Comissão de Licitação Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2015 – SEMAP

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____ _____(Nome e endereço da empresa ou consórcia Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na Tomada de Preços 001/2015, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integramente qualquer decisão que venha a ser adotada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços_____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

_____
Local e data

_____
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO IV

MODELO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n°001/2015 – SEMAP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém.

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de 2015

_____

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n°001/2015 – SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do Chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém.

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2015-SEMAP** que a Empresa _____**,** ***CNPJ*** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade ***CREA*** _____ **/**_____ , visitou, em _____ de _____ de 2015, os locais onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

Santarém (Pa), _____de _____ de 2015.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO VI

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2015

À Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Edital de Tomada de Preços nº 001/2015.

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do Chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém.

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R$ _____

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de --------- (-------) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela comissão Permanente de licitação

Atenciosamente

Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
RG ou CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

Anexo VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Local, de de 2015

À Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n°001/2015 – SEMAP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do Chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém.

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)*** , declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2015

_____

(*carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, através do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

_____, ____de _____de 2015.

_____
Diretor ou representante legal-Idt

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no item 4.4 da Tomada de Preços nº 001/2015 – SEMAP, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____de 2015.

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO XII

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
- Sonda roto pneumática com o circuito fechado de fluido de perfuração (poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico).*	01
- Compressor para teste de desenvolvimento, de acordo com a profundidade do poço a ser testado (sugerimos compressor com capacidade mínima de 650x175psi)	01
- Caminhão munk.	01
- Caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros.	01
- Retro escavadeira de Pneus	01
- Veículo de apoio.	01
- Outros que a empresa julgar necessário especificar.	

*Obs. O equipamento deverá ter capacidade de perfuração superior em no mínimo 25% da profundidade prevista no Projeto Básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR – SEMAP
CNPJ(MF): 05.182.233/0008-42

ANEXO XIII
TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2015 - SEMAP

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS COMUNIDADES: PONTA DE PEDRAS, NOVA UNIÃO – ALTER DO CHÃO, SÃO RAIMUNDO DA PALESTINA E SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015 – CPL, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR** E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR,** com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Marechal Rondon, 873 - bairro Prainha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0008-42, neste ato designada **SEMAP**, por seu representante, **ROSIVALDO DA SILVA COLARES, decreto nº 012/2013 - SEMAD**, brasileiro, titular do RG n°1382087 e CPF n°195.852.922-20 e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, _____ cidade de _____–_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____SSP/___., firmam o presente "Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção, ampliação e reforma de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de materiais e mão-de-obra nas comunidades da zona rural, no município de Santarém**"**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, nas comunidades: Ponta de Pedras, Nova União – Alter do Chão, São Raimundo da Palestina e Secretaria, no município de Santarém, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2015-SEMAP.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, para a execução;

2.2 – O prazo terá início a partir do dia do recebimento da Ordem de Serviço, de ____ de _____ de 2015 e término em ___ de _____ de 2015, devendo a execução dos serviços serem iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 90 (noventa) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, boletim de medição e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irreajustáveis;

4.2 – O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R$ _____ (_____).

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar, rubrica n.º 17.511.00081.021 (Abastecimento de água na zona rural) – Ficha 0480 – 4.4.90.51.00.00 (Obras e instalações) - 0100.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, *obrigando-se ainda a*:

a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;

b) Executar os serviços de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante;

c) Recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados através de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil; cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para a CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

d) Inscrever a obra no **CEI** – Cadastro Específico do INSS, até 30 (trinta) dias após o início da obra;

e) Fornecer todo o material novo, mão de obra, ferramentas e maquinários necessários para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos no Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações;

f) O entulho e o material a granel deverão ser transportados por conta e responsabilidade da CONTRATADA;
g) Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços;
h) Transportar, a sede da CONTRATANTE e desta à sede da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional, o pessoal técnico envolvido nas atividades contratuais, equipamentos e demais objetos materiais que se fizerem necessários ao fiel desempenho de suas atribuições;
i) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando esta autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
j) Realizar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de faltas, férias, descansos semanais e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
l) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais exceto aquelas que já forem da responsabilidade da CONTRATANTE;
m) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da pessoa indicada pela CONTRATANTE para supervisionar a obra, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

6.2 - DA CONTRATANTE
Na execução do objeto do presente contrato, caberá a CONTRATANTE:
a) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
b) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
d) Fiscalizar o contrato, que será feito através do servidor **Antônio Manoel Coelho do Amaral,** matrícula nº 30551**.**

CLÁUSULA VII - PENALIDADES
7.1 – A aplicação das penalidades será de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, obedecido o disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.
7.1.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
a) Multa correspondente a 1% (cinco por cento) do valor do Contrato;
b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.2 – Vale ainda para o presente, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO
8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMAP, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAP, caberá a rescisão do

presente Contrato, independente de interpe1ação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de de 2015.

_____ _____

Rosivaldo da Silva Colares
Secretária Mun. de Agric. e Incent. à Prod. Familiar
Decreto nº 012/2015
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** _____